

Ex Guarda Civil é assassinado em Araruama

Daniel Câmara sofreu uma tentativa de homicídio na última sexta-feira (8), enquanto cortava o cabelo em uma barbearia próximo à Avenida Beira Rio, no bairro Parque Mataruna. Daniel foi levado para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araruama.

Pág 02

Processo de suspensão e cassação de CNH por direção sob influência de álcool é prioridade

Os processos administrativos para a suspensão ou a cassação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por direção sob influência de álcool terão prioridade na tramitação junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio (Detran-RJ).

Pág 10

Agora é lei: escolas terão programa sobre primeiros socorros

O programa de lições de primeiros socorros será instituído nas escolas públicas e privadas do Estado do Rio. É o que determina a lei Nº 8612/19, que foi sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo.

Pág 10

Agora é lei: placas de obras públicas terão código QR

As placas com informações sobre obras realizadas pelo Estado do Rio serão obrigadas a exibir um código de barra bidimensional, conhecido como QR Code. É o que determina a lei Nº 8614/19, de autoria dos deputados André Ceciliano (PT) e Capitão Nelson (Avante).

Pág 10

Projeto Sorriso Saudável divulga Agenda do Mês de Novembro

NOVEMBRO Sorriso Saudável

Data	Unidade Móvel	Local
TODA SEGUNDA DIAS: 04, 11, 18 E 25	UNIDADE MÓVEL 1 - VILA CAPRI UNIDADE MÓVEL 2 - PARATI	LOCAL: E.M. VER. MOYSÉS RAMALHO LOCAL: EM. RAYMUNDO CAMARÃO
TODA TERÇA DIAS: 05, 12, 19, E 26	UNIDADE MÓVEL 1 UNIDADE MÓVEL 2 - CENTRO ARARUAMA	LOCAL: APAE DIAS 05 E 19: Na parte da tarde atendendo aos alunos da Associação e na parte da manhã atendendo a população local. LOCAL: PESTALOZZI DIAS 12 E 26: Na parte da tarde atendendo aos alunos da Instituição e na parte da manhã atendendo a população local. LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA
TODA QUARTA DIAS: 06, 13, E 27	UNIDADE MÓVEL 1 - OUTEIRO UNIDADE MÓVEL 2 - MATARUNA	LOCAL: CRAS OUTEIRO LOCAL: POLICLÍNICA MUNICIPAL
TODA QUINTA DIAS: 07, 14, 21 E 28	UNIDADE MÓVEL 1 - BOA VISTA UNIDADE MÓVEL 2 - AURORA	LOCAL: E.M. FRANCISCO DOMINGUES NETO LOCAL: E.M. AGOSTINHO FRANCESCHI
TODA SEXTA DIAS: 01, 08, 22 E 29	UNIDADE MÓVEL 1 - BAIRRO CERÂMICA UNIDADE MÓVEL 2 - SÃO VICENTE	LOCAL: CAMPO DO GUARANI LOCAL: PRAÇA DE SÃO VICENTE

Refinanciamento de dívidas municipais segue até 27 de dezembro

Os interessados em aderir ao Programa de Refinanciamento Municipal (Refim), que incentiva a adimplência de cidadãos em débito com o município, têm até 27 de dezembro para participar. O devedor poderá optar tanto pelo pagamento à vista junto à Fazenda Municipal, ou pelo parcelamento. O refinanciamento foi instituído pela Lei Complementar 287/2019.

A adesão ao Refim é uma opção do cidadão, mediante requerimento na hipótese de parcelamento e

reparcelamento, e por pagamento à vista do débito através de boleto/documento de arrecadação municipal no período de vigência do programa.

O objetivo é possibilitar o pagamento de créditos tributários e não tributários da Fazenda Municipal, inscritos ou não na dívida ativa, mesmo aqueles que sejam objeto de protesto, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018 e que sejam decorrentes do IPTU/TSP, ISS ou taxas ad-

ministradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como créditos não tributários.

O Refim prevê que o vencimento da primeira parcela ou da parcela única será até o último dia do mês em que o contribuinte aderir ao programa e o das demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes. Poderão ser parcelados conjuntamente o ISS, o IPTU/TSP, bem como as demais taxas e créditos.

O número de parcelas pode variar de quatro para quem deve até R\$ 400 até

120 para quem deve acima de R\$ 100 mil. A homologação da adesão ao Refim acontece no momento do pagamento à vista ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento.

A lei não abrange os créditos já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro. Segundo a lei, os créditos sob discussão judicial ou administrativa poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento, desde que o interessado

desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da transação, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam, nos autos judiciais ou administrativos.

O crédito consolidado parcelado está sujeito, a partir da data da consolidação, à atualização monetária correspondente à variação anual da Unidade de Referência Municipal (URM).

macae.rj.gov.br

Ex Guarda Civil é assassinado em Araruama

Daniel Câmara sofreu uma tentativa de homicídio na última sexta-feira (8), enquanto cortava o cabelo em uma barbearia próximo à Avenida Beira Rio, no bairro Parque Maratuna.

Daniel foi levado

para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araruama. Segundo informações, seu estado de saúde era grave.

O rapaz não resistiu aos ferimentos e faleceu no sábado (9). O caso está sendo investigado pela 118ª DP.

Projeto Sorriso Saudável divulga Agenda do Mês de Novembro

A Prefeitura de Araruama, em parceria com o Departamento de Odontologia da Secretaria de Saúde, vem informar a agenda do mês de novembro do Projeto Sorriso Saudável, que atende a vários bairros e traz serviços odontológicos para perto da população com o lema "Dentista no seu Bairro".

As unidades odontológicas móveis oferecem diversos

procedimentos:
Aplicação de flúor;

Profilaxia;
Escovação;
Raspagem e alisamento supra gengival;
restauração de dente permanente;
Restauração de dente decíduo;
Capeamento pulpar;
Curativo;
Exodontia de dente permanente;
Exodontia de dente decíduo;
Ulectomia;

Ulotomia;
Acesso;
Pulpotomia dentária;
Atendimento de emergência.

Vale ressaltar que estas unidades possuem cronogramas mensais, onde ficam em locais fixos conforme agenda. Para fazer uso do serviço, qualquer cidadão de posse do cartão do SUS poderá desfrutar do atendimento das 8h às 17h.

Prefeitura Municipal de Araruama

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Estado anuncia que pretende investir R\$ 29,7 milhões na saúde mental até o fim deste ano

A Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES), anunciou que pretende injetar R\$ 29,7 milhões nos serviços de saúde mental até o fim deste ano. A informação foi divulgada durante audiência pública da Frente Parlamentar em Defesa da Reforma Psiquiátrica, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), na tarde da última sexta-feira (08).

Esse é um dos objetivos do Programa de Cofinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS), que apresentou quatro modalidades para repassar o recurso:

- O Programa de Fortalecimento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (FI-RAPS), que será beneficiado com 430 serviços de saúde mental com Cadastro Nacional de

Estabelecimentos de Saúde (CNES), receberá R\$ 24 milhões;

- A Qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial (QUALI-CAPS) terá disponível R\$ 1,6 milhão e contará com a qualificação do Centro de Atendimento I (CAPS I), 16 CAPS III e Centros de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas 24h (CAPS AD III), com ampliação de 120 leitos;

- O Plano de Ampliação dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (PAS-RAPS) receberá R\$ 1,2 milhão, e irá dispor do incentivo para a ampliação de serviços pactuados para o aumento da cobertura de atenção à crise e desinstitucionalização de hospitais psiquiátricos, com a criação de 49 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), 7 Unidades de Acolhimento (UA) e um Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas 24h (CAPS AD III);

- O Financiamento para recursos Hospitalares em Saúde Mental para Hospitais Gerais (FIRHME-RAPS) será da ordem de R\$ 2,6 milhões, e obterá o incentivo e o custeio de 26 serviços e 75 leitos.

O presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Reforma Psiquiátrica, deputado Flávio Serafini (PSol), destacou que essa é mais uma conquista na luta antimanicomial. "Lutamos para acabar com esses hospitais que internam pessoas com problemas de saúde mental, retirando-as do convívio social. Apostamos na construção das RAPS, que fazem com que esses pacientes possam estar juntos aos seus familiares, tendo atendimento nos seus territórios. Infelizmente a maior parte dessas redes são insuficientes para atender essas necessidades", disse Serafini.

Comunicação Social



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/133/2019
DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22705/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 22705/19,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ELIZABETE CRUZEIRO LEÃO, Professor II 03 – MAG – 25h**, matrícula 9651, lotada na E.M. Itatiquara, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 22705/19, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 26/09/2019 e término em 23/03/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de outubro de 2019.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Subsecretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/134/2019
DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26188/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 26188/19,

RESOLVE:

CANCELAR a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida através da Portaria/SEDUC/089/2019, à servidora **ROSA HELENA RAMOS KFURI, Professor II –MAG 01 – 25h**, matrícula 993640, lotada na Creche Ilca Maria Duarte, nos termos do § 4º do Artigo 130 da Lei nº 548/85, conforme Processo 26188/2019, com efeito a contar de 18/10/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de outubro de 2019.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Subsecretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/135/2019
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7608/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o

que restou provado no processo administrativo 7608/19,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **RITA DE CÁSSIA MOURA DE SOUZA, Orientador Educacional 32 GRDP – 25h**, matrícula 9512, lotada na Escola Municipal Professor Carlos Leal, **02 (DOIS) ANOS de LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, nos termos do Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 7608/2019, com início em 18/03/2019 e término em 17/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de outubro de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA Nº 644
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial de Chamamento Público para credenciamento dos Prestadores de Serviços Complementares de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.801/2019 (SESAU),

RESOLVE:

I - Nomear a Comissão Especial de Chamamento Público para o credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas com acompanhamento, vistoria técnica e fiscalização da execução do serviço, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços complementares de saúde, composta pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: FABIO ARANTES GUIMARÃES –
Matrícula 9950378-1

MEMBROS: CLÁUDIA JAMILE FERREIRA MILEIP
GUEDES – Matrícula 993033

ROSENEA GONÇALVES MARINHO – Matrícula 203-8

PAULA DE CARVALHO ARAÚJO – Matrícula 10815

ANA CLÁUDIA DE CAMPOS MEDEIROS – Matrícula 901592-2

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

“NOTIFICAÇÃO Nº 02 PARA CUMPRIMENTO DO
CONTRATO ”

À CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA-ME.
CNPJ: 22.476.982/0001-25
Av. Farropilha s/nº lote 01 quadra 238- Parte – Quaxintiba – São Gonçalo - RJ

Prezado Senhor,

Fica esta Empresa advertida a empresa **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA-ME**, contratada para a execução dos serviços referentes ao **contrato nº 086/2019 – para Construção da Escola Bilingue – Centro – Araruama, a cumprir o cronograma físico financeiro** conforme o contrato, observando a cláusula décima, parágrafo 1 e Cláusula décima sétima parágrafo A e B, em que foi constatado o atraso na execução.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 25 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

ERRATA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
108/2019
MUNICÍPIO – ARTELAGOS ARTEFATOS DE CON-
CRETO LTDA

EXTRATO

ONDE SE LÊ: VALOR: Total de R\$ 2.183.834,87 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

LEIA-SE: VALOR: Total de R\$ 225.681,62 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de outubro de 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

RATIFICO a **inexigibilidade de licitação** em favor da **EMPRESA INSTITUTO CONHECER**, no valor R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), do Artigo 25, inciso II combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 28.370/2019.

Gabinete do Prefeita, 06 de novembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 162 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera dispositivos do Decreto nº 114, de 02 de agosto de 2017 que “regulamenta as áreas de estacionamento denominado Rotativo Araruama, institui o sistema eletrônico de cobrança em vias e logradouros públicos do Município de Araruama e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas nos incisos VII, VIII e XXVII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **alterado o Decreto nº 114** de 02 de agosto de 2017, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 2º. Ficam definidas na relação das áreas de estacionamentos rotativos pagos, denominadas “Estacionamento Rotativo Araruama” de que trata o Art. 2º do Decreto nº 114 de 02 de agosto de 2017, as seguintes vias e logradouros públicos, todas situadas na zona urbana do 1º Distrito:

- I – Rua Joaquim Andrade;
- II – Rua Comendador Bento José Martins;
- III – Rua Mário Vasconcelos;
- IV – Rua Rosa Raposo;
- V – Rua México;
- VI – Rua República do Chile;
- VII – Avenida Getúlio Vargas;
- VIII – Rua Conselheiro Macedo Soares;
- IX – Rua Ary Barroso;
- X – Rua Paul Harris;
- XI – Rua João Vasconcellos;
- XII – Rua República Dominicana;
- XIII – Travessa Ferreira;
- XIV – Rua Major Félix Moreira;
- XV – Avenida Nilo Peçanha;
- XVI – Avenida John Kennedy;
- XVII – Rua Arquias Cordeiro;
- XVIII – Rua Juiz Cesar M. Marques;
- XIX – Rua Bento Lisboa;
- XX – Rua Breno Resende;

XXI – Rua Silvia Vasconcellos;

XXII – Rua Bernardo Vasconcellos;

XXIII – Rua Oscar Clark;

XXIV – Rua República do Paraguai;

XXV – Avenida Araruama;

XXVI – Avenida Brasil.”

Art. 3º. Altera a redação do artigo 6º, do Decreto nº 114 de 02 de agosto de 2017 que, passa a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 6º. Ficam estabelecidas as seguintes tarifas pela utilização das vagas do estacionamento “Rotativo Araruama”:

I – Período de 30 (trinta) minutos: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);

II – Período de 60 (sessenta) minutos: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

III – Período de 90 (noventa) minutos: R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);

IV – Período de 120 (cento e vinte) minutos: R\$5,00 (cinco reais).

Parágrafo Único. Fica concedida a isenção do pagamento da tarifa para utilização das vagas do estacionamento rotativo, pelo período máximo de 15 (quinze) minutos, mediante acionamento de “pisca-alerta”.

Art. 4º. O inciso III, do Art. 9º, do Decreto nº 114 de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Veículos de transportes de passageiros (táxis e coletivos) devidamente regulamentados no âmbito municipal, desde que estejam estacionados em vagas demarcadas para este fim.”

Art. 5º. O Parágrafo Único do Art. 15, do Decreto nº 114, de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A concessionária vencedora obriga-se, outrossim, a repassar à Secretaria de Transporte – SETRA o montante fixo de 5% (cinco por cento) do faturamento mensal do concessionário, a título de fiscalização.”

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo sua eficácia à data de 14 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 06/19

Processo Administrativo nº: 13.494/2019.

Aos 05 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na sede da SEPOL, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro – Araruama – RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I-A Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, órgão público municipal, CNPJ nº 05.483.042/0001-44 com sede na Rua Joaquim de Andrade, 40- Centro – Araruama – RJ, neste ato representado pelo secretário municipal Srª Ana Maria B.O Amaral ; e

II- Espólio de Luiz Carlos Quintanilha , , neste ato representado por sua inventariante, conforme consta na Ação de Inventário e Partilha dos autos do Processo nº 0009632.30.2016.8.19.0052, em trâmite no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama/RJ , Srª Zilda Domingues Quintanilha , brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 06259357-9 IFP/RJ , inscrita no CPF (MF) sob o nº749.273.107-87, proprietário do imóvel sito Protógenes Guimarães, 679 – Outeiro Araruama – RJ - onde estão as instalações do CRAS do Outeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento 02/19 do Contrato de Locação nº 06/17; no valor de R\$1.955,70 (Um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) , correspondente ao mês de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.955,70 (Um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) - alocados no Programa de Trabalho nº 08.122.0046.2030 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte 100, Ficha 546, Empenho nº 0191/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 06/19

publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos

do Processo Administrativo nº 13.494/2019. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, 05 de novembro de 2019.

Ana Maria B.O .Amaral
Secretário Municipal de Política Social

Beneficiário
P/Espólio Luiz Carlos Quintanilha

Testemunhas:

CPF:

CPF:

DECRETO Nº 167 DE 12 DA NOVEMBRO DE 2019

DETERMINA EXPEDIENTE DE REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, a continuidade das obras em andamento, notadamente a da Escola de Sobara, em face de sua inauguração já agendada e que toda aquela comunidade espera ansiosamente por seu pleno funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **DETERMINADO** que a **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP**, deverão no dia de **15 de novembro de 2019**, no período de 07:00 às 17:00 horas, **manter o expediente normal interno e externo**, objetivando atender aos prazos e continuidade das obras em andamento, principalmente da Escola da Sobara.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais como saúde, serviços públicos, força tarefa da Secretária de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e demais serviços que em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos, deverão, também, cumprir o horário de expediente normal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de novembro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 199 DE 24 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE A SERVIDORA MARTA ROSANE DOS REIS FONTES – MATRÍCULA 1519-9 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 16 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/PMA/4.940/2010 e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **MARTA ROSANE DOS REIS FONTES**, titular do Cargo de **Professor II 16 SUP 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1519-2, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de **PROFESSOR II 22 POS 25H**, devido a partir de 04/03/2010.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 200 DE 24 DE ABRIL DE 2017

RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA MARIA ROSANE DOS REIS FONTES - MATRÍCULA 1519-9 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 22 POS 25H - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E REGÊNCIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 4.940/2010,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação Produtividade e Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **MARTA ROSANE DOS REIS FONTES**, Matrícula 1519-9, ocupante do Cargo de **Professor II 22 POS 25H** corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo nº 4.940/2010, devido a partir de 04/03/2010.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal

de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 201 DE 24 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE AO SERVIDOR MARCIO SANT'ANNA DOS SANTOS – MATRÍCULA 3320-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 21 POS 45H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/PMA/8.287/2012 e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor **MARCIO SANTANNA DOS SANTOS**, titular do Cargo de **Professor II 21 POS 45H**, do Quadro Permanente, Matrícula 3320-0, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de **PROFESSOR II 22 POS 45H**, devido a partir de 10/04/2012.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 450 DE 31 DE MAIO DE 2019

RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HELEACYR NEVES ROCHA – NO CARGO DE TÉCNICO CONTABILIDADE - MATRÍCULA 853-2 - À INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DO CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSIONADO DE TESOUREIRO FUNDO MUNICIPAL (FUMSA)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 24.638/2005,

RESOLVE:

I – INCORPORAR aos vencimentos do servidor **HELEACYR NEVES ROCHA**, titular no Cargo de **Técnico Contabilidade**, Matrícula 853-2, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, no percentual de 100% (cem por cento), na forma dos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 24.638/2005, o valor da **Gratificação do Cargo Comissionado de Tesoureiro Fundo Municipal (FUMSA)**, ou equivalente, a contar da data de 27/03/2017, data do parecer autorizativo, conforme fls. 48, do Processo 24.638/2005

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 642 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO MÉDICO PERITOS – CONCURSO 001/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando, o disposto na Portaria nº 622 de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre os critérios jurídicos para credenciamento de profissionais de saúde, objetivando agilizar a perícia e avaliação dos candidatos do Concurso Público 001/2019;

Considerando, o que preceitua o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Comissão de Acompanhamento e Controle para avaliação e credenciamento dos profissionais de saúde, na área de perícia médica, visando a aprovação a aptidão física e mental dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019, tendo em vista

premente urgência em adequar o quando funcional da Prefeitura Municipal de Araruama,

II – A Comissão será composta pelos servidores, abaixo discriminados, sob a Coordenação do primeiro, à saber:

COORDENADORA: **MARTHA PAVÃO** – Matrícula 9950469

MEMBROS: **CLÁUDIA JAMILE FERREIRA MILEIP GUEDES** – Matrícula 9930336

ROSENEA GONÇALVES MARINHO – Matrícula 203

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 078/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.153/0001-99, com sede estabelecida na Rua Doutor José de Oliveira Campos, 322, Cidade Nova Itaperuna/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr.ª **Márcio Rodrigues da Conceição Borges**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 12.833.730-0, inscrita no CPF sob o nº 056.926.137-60, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.531/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 078/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, varrição, capina manual, roçada, retirada de entulhos, manutenção e conservação de jardins para o 1º Distrito de Araruama/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses,

para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 22,58% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 535.572,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2019, a despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030 – 10.302.0043.2124 – 10.301.0043.2122, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, e o restante do saldo será empenhado no exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME
Márcio Rodrigues da Conceição Borges
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 63/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a firma **C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.529/0001-84, situada na Rua Capitão Felix, 110, (Rua 13), Loja 13/15 – Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.920-310, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Pinto Teixeira, portador da carteira de identidade RG nº 03.774.940-5, e inscrito no CPF sob o nº 495.696.277-00, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o instrumento de **ADESÃO**, por estimativa à **Ata de Registro de Preços nº 071/2018** oriunda do procedimento nº 1.125/2018, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios, cujas especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, visando futuros fornecimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araruama/RJ, de acordo com a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 31.387/2018, resolve nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os procedimentos nº 7.764/2019 e nº 11.522/2019, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, assim como registrar os preços da sociedade empresária C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,, referente aos itens:

Item	Valor apurado na tabela CGM e ou Banco de Preços
logurte 170 g	R\$1,80
Margarina Vegetal com sal 500g	R\$3,29
Requeijão cremoso 200g	R\$4,11
Queijo mussarela kg	R\$20,38
Salsicha kg	R\$5,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 25 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Carlos Alberto Pinto Teixeira
P/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019

MUNICÍPIO – ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Engebio Engenharia do Meio Ambiente Ltda (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Flamboyant e Rua Capa Azul – Hospício – Araruama - RJ – SOUSP

VALOR: Total de R\$ 2.031.054,32 (dois milhões, trinta e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) – Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1.546/2009 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 01638/2019 – Concorrência Pública nº 028/2019 – Processo Administrativo nº 23.426/2019

PRAZO: 5 (cinco) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de outubro de 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2019

MUNICÍPIO – SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Santa Luzia Engenharia e Construção Ltda (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Antônio da Cunha, Rua Francisco de Sá, Rua Castro Alves e Trecho da Rua Dr.Batista – Araruama - RJ – SOUSP

VALOR: Total de R\$ 3.097.938,84 (três milhões, noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) – Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1.546/2009 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 01659/2019 – Concorrência Pública nº 024/2019 – Processo Administrativo nº 22.163/2019

PRAZO: 5 (cinco) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 06 de novembro de 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019

MUNICÍPIO – SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Santa Luzia Engenharia e Construção Ltda (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Continuação da Av. Castelo Branco, Rua Vital Brasil, Rua N.S. Nazaré, Trecho da Rua Cubati e contorno da praça e Rua Grumarim no trecho em frente a nova creche-Fazendinha – Araruama - RJ – SOUSP

VALOR: Total de R\$ 2.756.069,29 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinquenta e seis mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) – Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1.546/2009 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 01658/2019 – Concorrência Pública nº 023/2019 – Processo Administrativo nº 22.325/2019

PRAZO: 6 (seis) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 06 de novembro de 2019



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15834/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 085/2019

“**Aquisição de 01 (uma) motocicleta e 01(um) baú** para motos a serem utilizados pela Divisão de Nutrição Escolar nas visitas de inspeção às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino”.

DATA DE ABERTURA: 02/12/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 18/11/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de Novembro de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE QUALIFICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA**, doravante denominada SESA/RJ, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública 002/2019, visando a Qualificação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social na área de atuação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do Município de Araruama e capacitar a participação em certames licitatórios com a finalidade de operacionalização e execução dos serviços de saúde UPA 24h Araruama – Perfil Mista Tipo III, Habilitada e Qualificada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 26255/2019

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 002/2019

OBJETO: “**Contratação de entidade** de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24hs, Tipo III, habilitada e qualificada, no âmbito do Município de Araruama para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs ARARUAMA – Perfil Mista, conforme especificações,

regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, contidos no Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.”

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

DECISÃO: Considerando parecer da Comissão Especial, exarado através da Ata de Qualificação, bem como, documentação anexada ao Processo Administrativo 26255/2019, declaro QUALIFICADOS, HOSPITAL PSÍQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28 – CEP 28. O INSTITUTO LAGOS e INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG ficam portanto desclassificadas, conforme item 4.2, alínea I da peça convocatória. Conforme previsto no item 8.1 do Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que as entidades desclassificadas interponham recurso da decisão desta Comissão. Ressaltando que o prazo previsto para recurso será contado a partir do primeiro dia útil posterior a publicação do presente ato.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.995/2015.

Araruama, 12 de Novembro de 2019.

Ana Paula Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

ADIAMENTO SINE DIE

Fica **adiado Sine Die** conforme solicitação, o **Pregão Presencial SRP 077/2019 – Processo Administrativo 18336/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com número estimado de 80 (oitenta) contratados, em atendimento às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses.

Araruama, 12 de Novembro de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 25005/2019

MODALIDADE: CONVITE nº 29//2019

1.1 OBJETO “**Confecção de Carnês de IPTU**, referente ao exercício de 2020, montados, serrilhados, lombados, com código de barras padrão FEBRABAN nas especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 22/11/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/11/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

Araruama, 12 de NOVEMBRO de 2019

Fabio Arantes Guimarães
Presidente da COMLI
Matrícula 9950378-1

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26949/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 110/2019

OBJETO: “**aquisição de 100 (cem) pontos de ônibus e 200 (duzentas) jardineiras de madeira** oriunda de reflorestamento, para serem instalados em vias e logradouros públicos do Município de Araruama-RJ pelo período de 12 (doze) meses”.

1.1 DATA DE ABERTURA: 02/12/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 18/11/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 12 de novembro de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 412/2019
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29015/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **EVELYN SEGURA ALVES E SILVA, Técnica de Enfermagem**, matrícula nº 9948938,04 (quatro) anos, de **Licença para Acompanhar Cônjuge**, nos termos do Artigo 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, conforme Processo nº 29015/2016 de 12/12/2016, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 24 de outubro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 414/2019
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 34440/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DAIANE DA SILVA CONCEIÇÃO DUARTE, Servente Serviço Pesado**, matrícula nº 13142,08(oito dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 16 do Processo nº 34440/2018 de 05/10/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 28/09/2018 e término em 05/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de outubro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 416/2019
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 25914/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **EDNA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, Merendeira**, matrícula nº 6777, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.14 e 15 do Processo nº 25914//2019 de 24/09/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/10/2019 e término em 17/04/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de outubro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 413/2019
DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22800/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA, Oficial Administrativo**, matrícula nº 993102, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 22800/2019 de 28/08/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2019 e término em 31/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de outubro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 415/2019
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 26925/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ELIENAI FRANCISCA AMANCIO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11868, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11e 12 do Processo nº 26925//2019 de 02/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 22/10/2019 e término em 18/04/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de outubro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 417/2019
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 24024/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ELOIZIO MACEDO SANTANA, Professor I**, matrícula nº 1880, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 24024//2019 de 04/09/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/10/2019 e término em 17/04/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de outubro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Unidades de saúde deverão exibir catálogo com fotos de animais peçonhentos

As unidades de saúde de emergência e de pronto atendimento, públicas e privadas, deverão exibir um catálogo, em formato físico ou digital, com fotos de animais peçonhentos e os sintomas dos acidentes com eles provocados. É o que determina a lei Nº 8608/19, que foi sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial

do Poder Executivo.

O texto, do deputado Gustavo Tutuca (MDB), diz que o catálogo deverá ser exposto em local visível aos pacientes, aos médicos e demais profissionais de saúde das unidades de saúde, e que as unidades terão o prazo de 180 dias para o cumprimento da lei.

Caso isso não ocorra, o infra-

tor será penalizado. Se ele for gestor de unidade privada ou pública de gestão terceirizada, será multado em 200 Ufir/RJ (R\$ 684,00). E terá penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, caso o infrator for um gestor de unidade pública, da administração pública direta ou indireta.

Comunicação Social

Processo de suspensão e cassação de CNH por direção sob influência de álcool é prioridade

Os processos administrativos para a suspensão ou a cassação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por direção sob influência de álcool terão prioridade na tramitação junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio (Detran-RJ). É o que determina a lei 8610/19 que foi sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial do Poder

Executivo. O texto é de autoria do deputado André Ceciliano (PT).

De acordo com a medida, o processo de suspensão ou cassação da carteira terá ainda mais urgência caso o motorista que já estiver respondendo a processo administrativo for flagrado dirigindo novamente alcoolizado ou sob a influência de qualquer substância psicoativa.

“Não é raro ouvirmos falar na insistência de motoristas em dirigir sob a influência de álcool e drogas, provocando, por diversas vezes, a morte de cidadãos fluminenses. Desta forma, a eficiência no julgamento do Detran nestes processos é primordial”, explicou Ceciliano. O Detran-RJ deverá realizar campanhas para divulgar a norma.

Comunicação Social

Escolas terão programa sobre primeiros socorros

O programa de lições de primeiros socorros será instituído nas escolas públicas e privadas do Estado do Rio. É o que determina a lei Nº 8612/19, que foi sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo. Segundo o texto, da deputada Enfermeira Rejane (PCdoB), o objetivo é ensinar aos alunos, de todas as idades, uma maneira correta e segura para lidar com emergências médicas de acordo com a faixa etária

do discente.

Também serão capacitados professores e funcionários para exercerem os primeiros socorros sempre que houver uma emergência nas escolas. A proposta estabelece que os profissionais de educação poderão se candidatar voluntariamente no curso, que será obrigatório somente para os responsáveis pelas aulas em laboratórios e de educação física e artística.

O treinamento será anual,

com carga horária de no mínimo oito horas, e ministrado por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, bombeiros e educadores profissionais cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde (SES). A cada dois anos será feita uma reciclagem no treinamento de profissionais e professores. O projeto também determina que os alunos tenham aulas e palestras sobre primeiros socorros durante o ano letivo.

Comunicação Social

Placas de obras públicas terão código QR

As placas com informações sobre obras realizadas pelo Estado do Rio serão obrigadas a exibir um código de barra bidimensional, conhecido como QR Code. É o que determina a lei Nº 8614/19, de autoria dos deputados André Ceciliano (PT) e Capitão Nelson (Avante), que foi sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo. O objetivo é permitir a consulta, por meio de smartphones e outros dispositivos móveis, por qualquer cidadão de informações detalhadas sobre as intervenções

realizadas como custo, prazo, empresa executante, justificativa, projeto executivo, eventuais aditivos contratuais, entre outras.

Segundo a proposta, as páginas com informações sobre as obras também devem conter meios para que o cidadão possa interagir com o setor público, por meio de chat, e-mail, redes sociais ou telefonema direto para o setor competente. As informações disponibilizadas nos sites devem ter acessibilidade aos deficientes auditivos e visuais ou com limitação física, seguindo as Diretrizes

de Acessibilidade para Conteúdo Web. A medida determina ainda que caso surjam novas tecnologias semelhantes ao QR Code elas deverão ser implementadas.

Segundo o deputado Capitão Nelson, é fundamental garantir a transparência e controle principalmente sobre possíveis aditivos contratuais nas obras. “O cidadão, com seu telefone celular, poderá ter acesso a todos os dados e informações da obra que está sendo realizada pelo Governo do Estado”, destacou.

Comunicação Social

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



GÉLIDA

No inverno passado
Sentado em um banco vulgar
De uma lanchonete qualquer
Fui aquecido por tuas formas
Níveis... translúcidas
Esvoaçantes

E teus olhos
Cerejas inquietas
Contrastavam com teu rosto de creme
E teu cabelo de chocolate

Quando vou ver a sorte
de te ver só?
Talvez até te direi
Mentiras insanas
Fingindo satisfação
Em só te ver

Um dia, finalmente,
Todos verão
O gelo se derreter
E então
Dedicarei todas as estações
A te sorver.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 22.263/2018

SAÚDE FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 20.238.191.0001-31, torna público que **REQUEREU E RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0338\2018 - RENOVAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, situada no seguinte endereço: R. AIMORÉS, 19, PARATY, ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2017/24769

MAX CAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.136.970/0001-96, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO, nº 0254/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situada no seguinte endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO, 980, VILA CAPRI, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.